

TERMO DE ADITAMENTO 001/2016 à ATA DE R.P 003/SMG-COBES/2015

PROCESSO 2014-0.122.598-1

DETENTORA SUPER ESTÁGIOS LTDA-EPP.

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Pregão Eletrônico 023/2014-COBES

Validade 14/07/2015 a 14/07/2016

OBJETO DO ADITAMENTO NOVA REDAÇÃO AO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E AO ANEXO II – UNIDADES REQUISITANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/SMG-COBES/2015.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Gestão - SMG, situada na Rua Líbero Badaró, 425 – 3º andar, Centro – São Paulo/SP, aqui representada, nos termos da Portaria nº 031/SEMP/2014 de 28/02/2014, pelo Senhor OTÁVIO FACURI SANCHES DE PAIVA, Diretor substituto do Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços – DGSS e a empresa SUPER ESTÁGIOS LTDA-EPP, CNPJ nº 11.320.576/0001-52, situada na Avenida Rio Branco, 156 – Sala 2814 – Centro, Rio de Janeiro – CEP 20.040-003, vencedora do Pregão Eletrônico 023/2014 -COBES, aqui representada por seu Supervisor de Marketing, Senhor WAGNER VIEIRA DA COSTA, portador da Cédula de Identidade nº 2.029.270 SSP/ES e inscrito no CPF sob nº 121.320.747-98, resolvem firmar o presente termo de aditamento 001/2015 à Ata de Registro de Preços nº 003/SMG-COBES/2015, conforme Decreto 56.760 de 08/01/2016 às fls. 974/975 do referido processo, publicado no D.O.C. de 09/01/2016, pág. 01 e despacho autorizatório às fls. 981 do processo em epígrafe, publicado no D.O.C. de 14/01/2016, pág. 63.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica pactuada nova redação à CLÁUSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO PERTINENTE do Anexo I – Termo de Referência da Ata de RP nº 003/SMG-COBES/2015, que passa a vigorar conforme segue:

3. Lei Federal 11.788 de 25/09/2008, Decreto Municipal nº 56.760 de 08/01/2016, Lei nº 15.939 de 23/12/2013 e legislação subsequente.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica pactuada nova redação à CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO REPASSE DOS VALORES DA BOLSA ESTÁGIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE – ITENS 6.1 e 6.4 da Ata de RP nº 003/SMG-COBES/2015 e do Anexo I – Termo de Referência, que passa a vigorar conforme segue:

6.1. A CSE/Secretaria repassará em todo 8º dia útil de cada mês o montante total da folha de pagamento dos estagiários bolsistas, incluindo o valor da bolsa estágio e do auxílio transporte, considerando a quantidade das vagas preenchidas e do nível de estágio, se



nível médio ou superior, mediante apuração dos dados no fechamento da folha de pagamento.

6.4. Os relatórios discriminados por Programa deverão ser impressos e encaminhados para a Coordenação Setorial/Secretaria até o 4º dia útil do mês subsequente ao estagiado, solicitando a autorização do repasse dos valores, a ser efetuado pela Secretaria no 8º dia útil de cada mês subsequente ao estagiado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica pactuada nova redação à CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS – ITEM 7.3. do Anexo I – Termo de Referência da Ata de RP nº 003/SMG-COBES/2015, que passa a vigorar conforme segue:

7.3. O fechamento do valor total da fatura mensal corresponderá ao período compreendido entre o 1º (primeiro) e o último dia do mês de referência, considerando a folha de pagamento autorizada pela Coordenação Setorial/Secretaria.

#### CLÁUSULA QUARTA

Fica pactuada nova redação à CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – ITEM 5.3. da Ata de RP nº 003/SMG-COBES/2015, que passa a vigorar conforme segue:

5.3. O fechamento do valor total da fatura mensal corresponderá ao período compreendido entre o 1º (primeiro) e o último dia do mês de referência, considerando a folha de pagamento autorizada pela Coordenação Setorial/Secretaria.

#### CLÁUSULA QUINTA

Fica pactuada nova redação à CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – ITEM 8.10. do Anexo I – Termo de Referência da Ata de RP nº 003/SMG-COBES/2015, que passa a vigorar conforme segue:

8.10. A Coordenação Geral de Estágios – CGE a cargo da Divisão de Gestão de Estágios e Convênios do Departamento de Gestão de Carreiras – DGC da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP da Secretaria Municipal de Gestão – SMG, fixará diretrizes para o cumprimento do Sistema Municipal de Estágio.

#### CLÁUSULA SEXTA

Fica pactuada nova redação à CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – SUBITENS 9.4.2., 9.5.6. e 9.6.2. do Anexo I – Termo de Referência da Ata de RP nº 003/SMG-COBES/2015, que passa a vigorar conforme segue:

9.4.2. O estágio não produzirá qualquer vínculo empregatício do estagiário com a contratante, nos termos do art. 3º da Lei nº 11.788/2008 e art. 26 do Decreto 56.760/2016.

9.5.6. Para garantir o cumprimento das atividades descritas no item 9.5 deste Termo de Referência, será confirmado pelas Secretarias/CSE ao agente de integração contratado, no primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato, o quantitativo de vagas atualizado, possibilitando o ajuste do Quadro de cada Secretaria no sistema operacional, permitindo que todas as atividades descritas ocorram a partir do primeiro mês de contrato e sistematicamente durante a vigência do mesmo.

9.6.2.

I – ACESSO GERENCIAL – AMBIENTE COORDENAÇÃO GERAL DE ESTÁGIO:

a) Manutenção com identificação do quadro de vagas de estágio de todas as Secretarias por Unidade Administrativa e Geral.

b) Manutenção da tabela de pagamento de bolsa estágio por dia e por hora e do auxílio transporte.

c) Relatórios informatizados consolidados possibilitando acompanhamento do sistema de estágios, conforme necessidade da PMSP.

*Naqnd*



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## GESTÃO

- b) Demonstrativo de contratos futuros;
- c) Identificação de processo de abertura de vagas pelo coordenador setorial, contendo a unidade requisitante, perfil de vaga, data de abertura da vaga e data de encaminhamento dos três candidatos por vaga para seleção definitiva;
- d) Demonstrativo de estagiários com desligamentos no mês (relação de contratos com término no período, na secretaria);
- e) Relatório com tabela de pagamento de bolsa-estágio por dia e por hora e do auxílio transporte;
- f) Apontamento de frequência e folha de pagamento (indicação de dados dos estagiários com apontamento mensal e valor da folha de pagamento);
- g) Demonstrativo nominal de pagamento por Secretaria contendo dados bancários;
- h) Movimentação mensal de estagiários (relatório indicando nº total de vagas/ nº de contratados/ desligados/ bolsas pagas/ valor mensal pago por Secretaria);
- i) Identificação de estagiários por curso (curso x instituição de ensino x qtd. estagiários);
- j) Identificação de estagiários por instituição de ensino (instituição de ensino x curso x qtd. estagiários);
- k) Cadastro de supervisor: consulta e emissão de certidão de tempo de supervisão (com total de meses de supervisão e com discriminação dos períodos).
- l) Identificação de supervisores por unidade – (supervisores x qtd. estagiários);
- m) Emissão de termo de realização de estágio;
- n) Outros necessários à operacionalização do sistema de estágios dos serviços prestados;

### CLÁUSULA SÉTIMA

Fica pactuada nova redação à CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – SUBITENS 10.5.1. e 10.8. do Anexo I – Termo de Referência da Ata de RP nº 003/SMG-COBES/2015, que passa a vigorar conforme segue:

10.5.1. A equipe técnica deverá ser dimensionada, considerando como parâmetro, no mínimo, 01 técnico para cada 1.000 estagiários, cabendo avaliar necessidade de redimensionamento conforme especificidades da Secretaria atendida.

10.8. Para subsidiar a organização dos serviços a serem prestados pela contratada, no Anexo II, demonstramos a distribuição do quadro atual de estagiários nas Secretarias, conforme total de vagas, objeto do contrato vigente.

### CLÁUSULA OITAVA

Fica pactuada nova redação ao Anexo II – Unidades Requisitantes Ata de RP nº 003/SMG-COBES/2015, que passa a vigorar conforme segue:

ÓRGÃO		UNIDADE	NÚMERO DE VAGAS - ANUAL -
AHM	Autarquia Hospitalar Municipal	Departamento de gestão de Pessoas	100
COHAB-SP	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	COHAB-SP	104
IPREM	Instituto de Previdência Municipal	Setor de Seleção e Treinamento	62
PRODAM	Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo	GFD/DAF	60



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## GESTÃO

AMLURB	Autoridade Municipal de Limpeza Urbana	Autoridade Municipal de Limpeza Urbana	50
FTMSP	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	25
SP-URBANISMO	São Paulo Urbanismo	Superintendência Administrativa e Financeira	40
TCM	Tribunal de Contas do Município	-	8
SMG	Secretaria Municipal de Gestão	-	184
SMSP	Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras	-	848
SGM	Secretaria Geral de Missões	-	94
SEHAB	Secretaria Municipal de Habitação	-	80
SF	Secretaria de Finanças	-	345
SMS	Secretaria Municipal de Saúde	-	1203
SEME	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	-	503
SMT	Secretaria Municipal de Transportes	-	31
SNJ	Secretaria de Negócios Jurídicos	-	478
SIURB	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	-	261
SES	Secretaria Municipal de Serviços	-	224
SMADS	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	-	423
SMC	Secretaria Municipal de Comunicação	-	236
SMPED	Secretaria Municipal de Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida	-	31
SVMA	Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	-	699
SDTE	Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Trabalho e Empreendedorismo	-	136
CGM	Controladoria Geral do Município	-	39
SMDU	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	-	144
SMSU	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	-	49
SMPIR	Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial	-	12
SEL	Secretaria Municipal de Licenciamento	-	72
SMPM	Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres	-	25
SMDHC	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	-	175
SME	Secretaria Municipal de Educação	-	6000
TOTAL			12.741

Naq. J.



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

GESTÃO

## CLÁUSULA NONA

Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

São Paulo, 14 de janeiro de 2016.

OTÁVIO FACURI SANCHES DE PAIVA  
Diretor Substituto  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS  
DGSS - SMG

WAGNER VIEIRA DA COSTA  
Supervisor de Marketing  
SUPER ESTÁGIOS LTDA-EPP

## TESTEMUNHAS:

Tainah Moraes Schiavolin

Paulo Cesar M. Silva

